

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II



POLEGAR DIREITO



Carla Rosângela de Lima
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGINALDO CLAUDINO DE LIMA
RUA MANOEL JOAO FILHO, 276 - PAU BRASIL
NOVA FLORESTA/PB CEP 58179000 (AG 60)

CPF/CNPJ/RANI: 830 809.814-48

Grupo MTC - CONVENCIONAL BADA/T/Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL/Subclasse RESIDENCIAL
Ligação: MONOFÁSICO
Roteiro B - 106 - 345 - 309 Nº Medidor 00008495179



UNIDADE CONSUMIDORA (UC)

5/1587860-6

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00015878608



VALOR DA FATURA

R\$ 139,67



VENCIMENTO

22/08/2022



REFERÊNCIA

Ago / 2022



CONSUMO

163kWh

4,94 kWh
MÉDIA DIÁRIA
LEITURA
CONFIRMADA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

DESCRIPTIVO									
CCl	Descrição	Quant	Taxa c/ Tributos	Valor Base Calc. Total (R\$)	Alíq ICMS ICMS (R\$) (%)	ICMS Base Calc. (R\$)	PIS (R\$) Colins (R\$)	PIS (R\$) Colins (R\$)	0,6671% 3,0729%
0601	Consumo em kWh	163	0,756230	123,26	123,26	18	22,18	101,07	0,67 3,10
0807	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			16,41	0,00 0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCl Código de Classificação do Item TOTAL 139,67 123,26 22,48 101,07 0,67 3,10
Taxa c/ Tributos 0,756230

533b:2+10:7f6:5721:804c:b5a8:80c9:3c87.

RESERVADO AO FISCO

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Período	Consumo (kWh)
Jul/22	173
Jun/22	141
May/22	152
Abr/22	155
Mar/22	120
Fev/22	101
Jan/22	119
Dez/21	131
Nov/21	140
Out/21	111
Sep/21	113
Ago/21	119
Média	131

* Faturamento pela média/mínimo

LEITURAS
Anterior 13/07/22 13812
Atual 15/08/22 13975
Consumo 163kWh
Período 33 dias
Constante do medidor 1
PRÓXIMA LEITURA
14/09/2022

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Serviços de Dist. da Energisa/PB	33,18	23,76
Compra de Energia	45,34	32,46
Serviço de Transmissão	7,49	5,36
Encargos Setoriais	11,30	8,08
Impostos Diretos e Encargos	42,36	30,33
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	139,67	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$ 6/2022) R\$ 48,10

INDICADORES DE QUALIDADE

Horas que o cliente ficou sem energia - DIO 10,00
Vezes que o cliente ficou sem energia - FIC 4,00
Duração da maior interrupção de energia no período - DAMC 7,00
Duração da interrupção de energia em horas - DCM 13,00

Indicador	Valor	Limite Inferior	Limite Superior
NOMINAL	220		
CONTRATADA			
LIMITE INFERIOR	202		
LIMITE SUPERIOR	241		



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DISLANY RANIELLE OLIVEIRA DE LIMA
REGISTRO.....	: RN-012349/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.019.564-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 09/09/2022 as 10:58:00.

Válido até: 08/12/2022.

Código de Controle: 2693.8433.7535.8552.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISLANY RANIELLE OLIVEIRA DE LIMA
CPF: 101.019.564-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:12 do dia 08/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2023.

Código de controle da certidão: 0B0F,333E,FD22,3797

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 9F5D.5D8B.368B.7675

Emitida no dia 13/09/2022 às 08:10:52

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **101.019.564-60**

R.G. : **002849627 - SSP/RN**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Data: 13/09/2022

Hora: 13:27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0000468

Nº de Controle de Autenticação

MjAxNjly

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 10101956460 - Inscrição Municipal: 6115/2022

Razão Social: DISLANY RANIELLE OLIVEIRA DE LIMA

Endereço: RUA MANOEL JOAO FILHO

Número: 276

Bairro: PAU BRASIL - Cidade: NOVA FLORESTA - PB - Cep: 58178000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICADO, para fins de direito, que revendo o registro deste Órgão, verificou-se INEXISTIR de imóvel e débito em nome da interessada abaixo identificada:

Dislany Ranielle Oliveira de Lima
CPF/CNPJ: 101.019.564-60

VALIDADE: 60 (sessenta) dias

Nova Floresta-PB, 13 de Setembro de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISLANY RANIELLE OLIVEIRA DE LIMA

CPF: 101.019.564-60

Certidão nº: 30137836/2022

Expedição: 13/09/2022, às 08:12:24

Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISLANY RANIELLE OLIVEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 101.019.564-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.